

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS

São Pedro Capital Investimentos S.A.

Data de vigência:
30 de abril de 2025



Índice

1. Objetivo	3
2. Fundo de Investimento Fechados	4
3. Fundos de Investimento Abertos – Investimento no Exterior	6
4. Gestão do risco	8
5. Monitoramento	8
6. Crédito Privado	9
7. Vigência e Atualização	9



1. Objetivo

Esta Política de Alocação e Seleção de Ativos (“Política”) da São Pedro Capital Investimentos S.A. (“São Pedro” ou “Gestora”) visa orientar as decisões de investimento dos fundos sob gestão da São Pedro, estabelecendo os princípios, conceitos e diretrizes básicas a serem aplicados na avaliação, seleção e alocação de recursos de terceiros em ativos de investimento. A Política foi elaborada de acordo com as diretrizes do Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

A São Pedro é uma gestora de fundos de investimentos independente, com aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar na administração de valores mobiliários na categoria de Gestor, sendo aderente ao Código Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

A Gestora faz gestão de fundos de investimentos financeiros buscando oportunidades de investimento em ativos de renda variável, em especial em ações de empresas brasileiras e no exterior, negociadas nas principais bolsas de valores dos países em que investimos, ou fundos de investimentos em participações na aquisição de ativos privados, todos regulados pela Resolução CVM nº 175. Seu processo de avaliação e seleção de ativos para investimento utiliza técnicas fundamentalistas e analíticas, estabelecidas nesta Política.



2. Fundo de Investimento Fechados

2.1. Processo de Investimento

O Processo de Investimento da São Pedro foi desenvolvido para guiar a tomada de decisão de alocação de recursos de terceiros presentes nos fundos geridos pela São Pedro em ativos de investimento, além de auxiliar a identificação de estratégias de investimento com alto potencial de valorização. Tais estratégias serão realizadas pela aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos dessas participações, nos termos da regulamentação em vigor.

Esquemáticamente, o processo segue oito passos:

- (i) Tese de Investimento: continuamente a equipe de gestão da São Pedro monitora a economia, comportamentos do consumidor, macrotendências locais e globais, mercados de capitais locais e globais, por meio de contatos profissionais, eventos, referências bibliográficas acadêmicas, jornais, revistas, bem como discussões com profissionais de Equity e Economic Research de bancos de investimentos e corretoras locais e globais, dentre outras fontes. Uma vez identificadas uma estratégia ou ativo com potencial de valorização futura, a equipe de gestão discute a sua atratividade de cada e decide por aprofundar ou não as análises;
- (ii) Aprofundamento da Tese de Investimento: a equipe de gestão utiliza metodologias fundamentalistas (e.g. análises de fluxo de caixa descontado e de múltiplos de empresas comparáveis) e analíticas (e.g. retornos da ação em períodos recentes, volatilidade e desvio-padrão, beta relativo a índices relevantes, dentre outras) para entender em detalhes os principais fatores que poderão levar a uma valorização futura do ativo, bem como riscos intrínsecos e extrínsecos. Uma vez aplicadas as avaliações fundamentalistas e analíticas, a equipe de gestão discute novamente a atratividade do ativo ou estratégia;
- (iii) Preço-Alvo: comprovada a atratividade da Tese de Investimento, a equipe de gestão busca estabelecer preços-alvo de entrada e saída para o ativo;
- (iv) Entendimento da exposição ao risco: após o estabelecimento de preços-alvo para o ativo, a equipe de gestão estima o impacto da sua adição no value-at-risk (“VaR”) da carteira, visando respeitar



eventuais restrições (legais, do regulamento, dentre outras) e respeitar condicionamentos desejados, como a perda máxima em um determinado período de tempo;

(v) Adequação da Estratégia ou Ativo ao Perfil dos Fundos sob Gestão: tal processo de alocação é efetuado para cada um dos fundos sob gestão, uma vez que a locação pode ser distinta, porque entre as estratégias, algumas podem não ser elegíveis, devido a restrições do regulamento, perfil de risco ou análogo;

(vi) Fatores macroeconômicos: no processo de estimativa das alocações, à luz das informações disponíveis no momento em que tais cálculos são efetuados, as estimativas de fatores macroeconômicos relevantes, tais como a inflação, o crescimento e o juros de curto e longo prazos também são levados em consideração. Essas estimativas podem ser obtidas a partir, por exemplo, das expectativas de mercado (Boletim Focus do Banco Central do Brasil) ou implicitamente do preço dos ativos negociados em mercado;

(vii) O Gestor de Fundos 175 é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outros, nas informações fornecidas pelas análises;

(viii) A São Pedro Capital conta, também, com um Comitê de Investimentos, no qual há a definição, com base em critérios fundamentalistas e analíticos, das principais estratégias, bem como da alocação de risco e tomada de decisões de investimentos para os fundos sobre gestão, de acordo com as análises realizadas pela equipe de gestão, condicionados às modelagens de risco, e conforme mandatos específicos dos fundos. O Comitê de Investimento é composto pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da equipe de gestão. As reuniões são realizadas semanalmente e suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

As decisões de investimento serão baseadas em um processo de avaliação com análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento, obedecendo os limites estabelecidos em regulamento de cada fundo.

Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos em geral, tais como mercado e liquidez, bem como das características específicas de cada classe de ativo nas várias geografias e das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos de investimento.



A filosofia de investimentos da Gestora é baseada na procura por investimentos de longo prazo com assimetria favorável de risco-retorno.

Destaca-se que, em caso de liquidação de ativos (desinvestimento), as etapas do processo acima também deverão ser observadas.

2.2 Seleção de Ativos Fundos Fechados

A busca contínua de novas estratégias de investimento, através de pesquisa proprietária e de terceiros (departamentos de Equity Research de Bancos de Investimentos e corretoras locais e globais) é o ponto de partida do processo de seleção de ativos e estratégias, pois nos permite dispor de um conjunto crescente de componentes elegíveis ao portfólio a curto, médio e longo prazos.

Após uma cuidadosa análise e seleção de ativos, o próximo passo é determinar a distribuição adequada de cada um, levando em consideração diversas restrições e condições. Essas restrições podem incluir limites de exposição a um único ativo, limites de alocação de recursos para uma estratégia específica, limites de perda em determinado período e volatilidade máxima. É essencial seguir essas diretrizes para garantir uma alocação eficiente e bem-sucedida dos ativos. Após a implementação da carteira, a evolução do retorno é segmentada para fins de análise e realimentação do processo de investimento via atribuição de performance, permitindo o ajuste das exposições bem como a rotação das estratégias.

Em resumo, a filosofia de investimentos da São Pedro Capital é baseada na busca de ações de empresas com baixa capitalização, baixa liquidez e influência de famílias, que tenham alto potencial de valorização no longo prazo, sujeito as restrições de risco total permitido.

3. Fundos de Investimento Abertos – Investimento no Exterior

Seleção e Alocação de Ativos

O processo de investimento desta classe de ativo é baseado em quatro princípios gerais: (i) **foco em temas de longo prazo/estruturais de tecnologia**, (ii) **análise fundamentalista profunda**, orientada a geração de valor no horizonte de 3–5 anos. (iii) **disciplina de riscos** (liquidez, concentração, compliance & sanções e quaisquer outros aspectos de acordo com o item “gestão de risco” abordado





nesta política, bem como a política de riscos da gestora) e (iv) **Transparência, rastreabilidade e evidência documental** das decisões.

Esquemáticamente, o processo tem as seguintes etapas:

3.1 Screening Temático: A equipe de gestão e análise identifica temas de longo prazo, com o intuito de buscar tendências que aumentem a probabilidade de sucesso do investimento. A equipe avalia métricas como mercado endereçável, penetração no mesmo, entre diversas outras.

3.2 Screening das Empresas: Uma vez selecionado um tema, a equipe de gestão e análise busca ativos com exposição econômica material ao tema abordado, evidenciada por métricas como receita, EBITDA e/ou outras.

3.3 Avaliação e Due Diligence Fundamentalista: Após a seleção da empresa, o analista responsável deve elaborar um relatório ou apresentação de *investment case* padrão e um modelo em excel ou formato similar, contendo pelo menos os seguintes itens: (i) recomendação de investimento, com principais drivers/premissas, (ii) principais riscos da tese.

3.4 Avaliação pelo Comitê de Investimentos: Após elaboração dos materiais, o Comitê de Investimentos se reúne com a presença do analista responsável para discussão e debates. A aprovação da decisão de investimento deve ocorrer por pelo menos 2/3 dos membros e é documentada em ata. A definição do tamanho de posição e posterior implementação sempre respeitará a política de riscos em vigor.

3.5 Monitoramento Contínuo: Uma vez que o investimento seja efetuado, é essencial o monitoramento contínuo do caso de investimento. Para isso, é obrigatória a revisão ao menos uma vez por trimestre, com a elaboração de um relatório ou e-mail e a atualização da modelagem financeira da empresa. É também incentivado a todos os membros da equipe de gestão e análise o acompanhamento da companhia e indústria por reuniões ou conversas com concorrentes, clientes, entre outros, além da participação em conferências.



4. Gestão do risco

A Gestora atua na gestão e distribuição dos fundos de investimentos sob sua gestão, sendo que os serviços de custódia, controladoria e de administração fiduciária e atividades relacionadas (controladoria e escrituração) serão prestados por terceiros de notória capacidade e experiência no setor, os quais poderão ser prestados inclusive por um único prestador de serviços (“Administrador”).

É de responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD, conforme identificado em seu Formulário de Referência e em seu Contrato Social a gestão de risco das carteiras (“Diretora de Compliance, Risco e PLD”), o qual não é subordinada ao Diretor de Investimentos, atuar de forma preventiva e constante para alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Gestora, bem como verificar a aderência dos fundos de investimento aos normativos vigentes aplicáveis e aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos.

Sem prejuízo do disposto acima, qualquer não conformidade com as diretrizes e restrições de investimento do fundo deve ser informada à Área de Compliance e Risco a qual revisará todas as informações relacionadas à não conformidade com os departamentos adequados, determinará uma ação apropriada e documentará a resolução. Em geral, os ganhos resultantes da não conformidade ou do erro resultarão em benefício para o fundo de investimento afetado e as perdas serão reembolsadas ao mesmo pela parte responsável.

Todas as notificações de desenquadramento, as justificativas formais e os planos de saneamento do desenquadramento pelo gestor deverão ser formalizadas por escrito, via e-mail, e arquivadas na sede da Gestora.

5. Monitoramento

A Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras dos fundos. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da Equipe de Gestão e da Área de Compliance e Risco da Gestora.



A Gestora possui rotinas adequadas para monitorar o enquadramento dos investimentos realizados, conforme expressamente previsto em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. A Gestora contará com controles de risco próprios por ela desenvolvidos e com sistemas contratados de terceiros, Phibra, conforme também descritos em sua Política de Gestão de Riscos, disponível para consulta em seu website (www.saopedro.capital).

Em caso de desenquadramento de algum limite, a Área de Compliance e Risco, em conformidade com regulamentação e com a Política de Gestão de Riscos, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da Equipe de Gestão para a sua não execução.

A Diretora de Compliance, Risco e PLD decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa. Em casos extremos, se necessário, a própria Diretora de Compliance, Risco e PLD executará o reenquadramento da carteira exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção aos investidores

6. Crédito Privado

Informamos ainda que não faz parte da estratégia dos fundos geridos pela São Pedro Capital a aquisição de títulos de crédito privado.

7. Vigência e Atualização

Esta Política entra em vigência na data de sua disponibilização e será revista anualmente pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, exceto se passar a ser exigível prazo menor para a revisão ou esta for necessária em decorrência de mudança significativa na legislação, na regulamentação e nas melhores práticas vigentes.

Histórico de Atualização		
Data	Versão	Responsáveis
30/04/2025	V6	Diretor de Investimentos e Diretora de Compliance, Risco e PLD



REFERÊNCIAS

1. Código de Administração de Recursos de Terceiros

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm

2. Instrução CVM 555:

<http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst555.html>

3. Instrução CVM 578:

<http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst578.html>